



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de abril de 2021



Série

Número 57

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 129/2021

Procede à contratação de peritos da lista oficial para efeitos de avaliação e elaboração dos autos de vistoria "ad perpetuum rei memoriam".

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 130/2021

Designa o Eng. João José Nascimento Rodrigues, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, para substituir o Regional do Ordenamento do Território.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 129/2021**

Despacho n.º 4/2021

A Direção Regional do Património, no fundacional âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com os processos expropriativos, deve adotar instrumentos de gestão que permitam simplificar e agilizar os respetivos procedimentos.

Com esse subido propósito, e de modo a dar cumprimento ao disposto nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações, torna-se necessário proceder à contratação de peritos da lista oficial para efeitos de avaliação e elaboração dos autos de vistoria "ad perpetuum rei memoriam".

A prestação de serviços de avaliação e vistoria, objeto do presente despacho, é caracterizada pela independência do avaliador, devidamente certificada e titulada através da lista oficial de peritos do Tribunal da Relação de Lisboa, publicitado no sítio eletrónico da Direção-Geral da Administração da Justiça.

O que está em causa é o estrito cumprimento de uma decisão judicial (nomeação do perito avaliador), imposta pelos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A tramitação regular destes procedimentos expropriativos especiais exige e antecipa a prévia formalização dos 116 contratos objeto do presente despacho, e em última instância, a não formalização dos citados contratos poderá colocar em causa o andamento das formalidades do processo expropriativo e, em última instância, a execução das obras de interesse público.

Atento ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no 2 do artigo 5.º e no artigo 6.º, todos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, da Vice-Presidência do Governo Regional, autoriza-se a celebração de 116 (cento e dezasseis) contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria "ad perpetuum rei memoriam" em cumprimento das decisões judiciais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A despesa relativa ao ano económico de 2021 (ano económico em curso), no montante de € 96.067,68 (IVA incluído), será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica 43 9 50 02 05, Classificação Económica D.OI .01 .07.AO.OO, Projecto:501 53.

O presente despacho, tomado na sua integralidade concetual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, realizada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto.

Assinada em 23 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS**

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 130/2021

Despacho n.º 03/DROTe/2021

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, o Diretor Regional do Ordenamento do Território é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um titular de cargo de direção intermédia a designar.

Considerando que se torna necessário designar o referido substituto do Diretor Regional do Ordenamento do Território no decurso do período de ausência do mesmo, que ocorrerá entre os dias 29 de março a 01 de abril de 2021.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, determino o seguinte:

- 1 - Designar, para substituição na minha ausência entre os dias 29 de março a 01 de abril de 2021, o Eng. João José Nascimento Rodrigues, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de março de 2021, inclusive.

Funchal, 26 de março de 2021.

O DIRETOR REGIONAL, Ilídio Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)